



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM**



LEI N° 95, DE 11/10/1980

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, 28/11/2003



**Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**Decreto nº 00182003**

**Em, 01 de Outubro de 2003.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 350/, de 20 de Novembro de 2002.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.372,00 (Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.01 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 2001 2001 Manutencao das atividades adminstrativasda Camara Municipal

3390.36 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.366,00
3390.39 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6,00
<b>Total de Suplementações:</b>		<b>4.372,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.372,00 (Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais), como segue:

**02.01 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2002 2003 Contribuicao para FAMUP e outros

3350.41 001	Contribuições	2.500,00
-------------	---------------	----------

04 122 1001 2005 Promocao e Eventos Sociais

3390.30 001	Material de Consumo	1.000,00
3390.36 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	872,00
<b>Total de Anulações:</b>		<b>4.372,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM

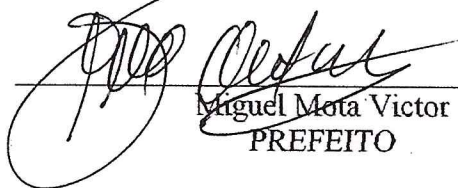


LEI N° 95, DE 11/10/1980

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, 28/11/2003



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM  
SECRETARIA DA FAZENDA

  
Miguel Mota Victor  
PREFEITO